

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.065.2016.01-2016

CONTRATO

Número: C.65/2016.00.2016

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Infortel - Telecomunicações e Informática LTDA - ME | CNPJ: 13.237.561/0001-50

Gestor do Contrato: Alexandra Ferreira

ADITIVO AO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o serviço de mão de obra, destinado a modificação do quadro de telefonia, instalação e configuração de 14 (catorze) aparelhos voice panel em todos os andares do prédio CNM, bem como promover a verificação e certificação dos cabos necessários para garantir a funcionalidade do sistema de telefonia.

JUSTIFICATIVA

O aditivo irá aprimorar o projeto de telefonia da nova sede CNM, visto que o projeto de telefonia, previsto para a obra da nova sede aprovado em 2011, contempla uma tecnologia que não é mais utilizada nos dias de hoje.

Para a contratação, por se tratar de um acréscimo de objeto similar, não se mostra necessária a realização de prévio cadastramento e seleção, nos termos dispostos pelo art. 8º, XI do RCC-CNM/2015: "aditivos de contrato, quando houver a conveniência, fundamentável pelos princípios da razoabilidade e da eficiência, na contratação de objeto não idêntico, porém símile, com empresa já contratada para a prestação de um serviço em contrato vigente com a CNM, em razão da dificuldade de busca de novas pessoas no mercado e do reconhecimento da qualidade em sua prestação, desde que o valor do aditivo não ultrapasse em 100% (cem pontos percentuais) o valor do contrato original corrigido pelo INPC."

O valor do contrato renovado continua compatível com o valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII, alínea "a": média de preço obtida a partir de três orçamentos, anexo ao processo de aquisição.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa